



DECRETO ORÇAMENTÁRIO N. 313, DE 22 DE JULHO DE 2024

"ABRE CREDITOS SUPLEMENTAR E/OU ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O PREFEITO MUNICIPAL DE LUZIÂNIA, Estado de Goiás, no uso das atribuições legais e constitucionais que lhe confere o artigo 75, inciso VI, da Lei Orgânica do Município:

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto Crédito Suplementar e/ou Especial no valor de R\$ **989.178,02**, conforme Lei 4613/2024, para reforço da seguinte dotação orçamentaria:

Suplementação - Anulação de Dotações

| | | |
|---------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------|-------------------|
| 02.0210.04.122.0001.2528.339039.100 | MANUT. DAS ATIVIDADES DA SEC. MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO - | 842.478,02 |
| 02.0223.13.392.0001.2754.335043.100 | MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E JUVENTUDE - | 146.700,00 |
| Total Suplementação - Anulação de Dotações | | 989.178,02 |

Art. 2º - Para a cobertura TOTAL dos créditos abertos por força do presente decreto, será usado como recurso a redução, no valor de R\$ **989.178,02**, das seguintes dotações orçamentarias:

Redução - Anulação de Dotação

| | | |
|--------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------|-------------------|
| 02.0210.04.122.0001.1227.449052.100 | AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES - | 92.478,02 |
| 02.0210.04.122.0084.2977.339040.100 | CRIAÇÃO E MANUTENÇÃO DO ACERVO MAPOTECÁRIO DO MUNICIPIO - | 50.000,00 |
| 02.0210.15.451.0089.1007.449051.100 | CONSTRUÇÃO E CONSERVAÇÃO DE ESPAÇOS PÚBLICOS (PRAÇAS, CANTEIROS, JARDINS) - | 700.000,00 |
| 02.0223.13.392.0001.1227.449052.100 | AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES - | 50.000,00 |
| 02.0223.13.392.0001.2577.339030.100 | PROMOÇÃO E PARTICIPAÇÃO DE FESTEJOS, EVENTOS E COMEMORAÇÕES | 46.700,00 |
| 02.0223.13.392.0001.2577.339039.100 | PROMOÇÃO E PARTICIPAÇÃO DE FESTEJOS, EVENTOS E COMEMORAÇÕES | 50.000,00 |
| Total Redução - Anulação de Dotação | | 989.178,02 |

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE LUZIÂNIA, aos 22 de Julho de 2024.

DIEGO VAZ SORGATTO
Prefeito Municipal de Luziânia - GO